



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01- REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02- DO OBJETO

Essa ETP se faz para o certame de **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para escolha da proposta mais vantajosa para a compra de materiais permanentes a ser destinados as Unidades de Saúde de Vila Califórnia, Crioulas, Minas Madeira e Sapucaia, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA.

03- DA NECESSIDADE

3.1 – A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde do município de Breu Branco, tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento da Atenção Básica à Saúde nas localidades citadas no objeto, conforme especificações do ofício nº 0096/2024-SEMUS. Será fundamental para garantir a qualidade e efetividade do atendimento na Atenção Básica à Saúde. Esses materiais são essenciais para a infraestrutura, prevenção, diagnóstico, e tratamentos e atendimento contínuos, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.

04- DO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA PARA CONTRATAÇÃO

4.1- A realização de pregão para tal objeto tem o objetivo de atender àqueles que necessitam de atendimento na saúde, contribuindo para a eficiência, transparência e legalidade nos serviços públicos. Ao considerar esses aspectos, a realização do certame se mostra como uma prática alinhada aos princípios da administração pública, buscando garantir a promoção da universalidade de todos, sem qualquer tipo de discriminação ao acesso às ações e serviços de saúde no município ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos públicos.

05- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- A contratada deve suprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes ao objeto.

5.2- A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue;



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

5.3- A contratada deverá fornecer diretamente os itens, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.4- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços fornecidos;

5.5- A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.6- Durante a execução dos serviços, o (a) Contratado (a) será obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria sobre o fato, assim com a as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos.

06- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

07- RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

As quantidades dos itens para elaboração do planejamento está de acordo com o estimado de atendimentos realizados e proporcional as ações que serão realizadas para o exercício vigente as planilhas de serviços e estimativa de gasto mensal, para atender a demanda dos municípes do municipio de Breu Branco-PA.

08- LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1- Informamos que a pesquisa de preços deverá ser realizada com base nos parâmetros abaixo. Caber frisar que este tipo de cotação esta amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um)



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**



ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

9. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

9.1- A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA VIGÊNCIA

10.1- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. As especificações e quantidades e a dos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde estão contidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtde.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 9.000 BTUS. COMPOSTO POR 01 CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA, CICLO FRIO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, SERPENTINA/TUBULAÇÃO EM COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	8
2	ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO: FECHADO COM CHAVE 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS 30KG POR PRATELEIRA; COR CINZA.	4
3	ARMARIO SUSPENSO DE COZINHA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CONTENDO 03 PORTAS ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	4
4	ARMÁRIOS VITRINE 2 PORTAS DE VIDRO; 2 PRATELEIRAS EM VIDRO	4



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

5	ARQUIVO EM AÇO, COM 4 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 4 GAVETAS PATIM; COR: CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; MEDIDAS CORPO DA GAVETA: ALTURA 73MM X LARGURA 380 X PROFUNDIDADE 390MM, MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 460MM. CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 15 KG; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO; ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO.	4
6	AUTOCLAVE: HORIZONTAL DIGITAL 30 L 127 À 220V	4
7	BACIA DE INOX HOSPITALAR 3,5L	4
8	BALANCA ELETRONICA DIGITAL ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO-CARBONO, COM ALTURA MÍNIMA DE 110 CM. PLATAFORMA DE PESAGEM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM, ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 10 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA. ANTROPÔMETRO MANUAL, EM AÇO INOX POLIDO, ACOPLADO À COLUNA DA BALANÇA, GRADUADA EM 0,5 CM, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, INICIANDO A NUMERAÇÃO EM 1,00 M E TERMINANDO EM 2,00 M. CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 200 KG, RESOLUÇÃO DA BALANÇA EM DIVISÕES DE 50 GRAMAS. DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, DE ALTA VISIBILIDADE, SENDO MAIOR/IGUAL A 2 CM, VISOR EM LCD OU LED, TER COMANDOS DE LIGA, DESLIGA, E TECLA TARA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 À 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ. TIPO DE CABO DE REDE DEVE SEGUIR A NBR 14136. ACOMPANHA CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM FUNCIONAMENTO DO APARELHO, ALÉM DE MANUAL. A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADA E CALIBRADA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. NO EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.	4
9	BANDEJA DE INOX: HOSPITALAR 30X20X4 1,700ML	4
10	BEBEDOURO DE COLUNA COM GALÃO DE 20 LITROS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4
11	BOTIJÃO DE GÁS: 13KG COMPLETO COM MANGUEIRA E REGISTRO	4
12	CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, TIPO BASE GIRATÓRIA/REGULAGEM ALTURA PISTÃO GÁS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICA, ESPUMA 55 A 60 KG/ M3, 5 PÉS.	4



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



13	CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, PÉS TIPO PALITO, COR PRETA.	16
14	CADEIRA TIPO LONGARINA, 4 LUGARES: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA; COR PRETA; CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG POR LUGAR. PINTURA EPÓXI.	8
15	CAIXA TÉRMICA: 50L COM ALÇA	4
16	COMPUTADORES COMPLETOS: INTEL CORE I7 10ª GERAÇÃO 16GB SSD 256GB MONITOR 19" MOUSE E TECLADO	4
17	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA: COMPOSTO POR MESA E 04 CADEIRAS; MESA COM TAMPO RETANGULAR; CONFECCIONADO EM GRANITO; NA COR CINZA; MEDINDO (1,20 X 0,80)M; COM ESPESSURA DE NO MINIMO 20MM; ALTURA TOTAL DE 75 CM; ESTRUTURA DA MESA EM AÇO DE SECAO TUBULAR; COM 04 PES; COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA E ENCOSTO ALTOEM AÇO TUBULAR MODELO VAZADO; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM KORINO; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO DE SECAO TUBULAR; COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO; NA COR BRANCA; GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES.	4
18	CUBA RIM: EM AÇO INOX 26X12X6 750ML	4
19	ESCADA DE 2 DEGRAUS: EM AÇO INOXIDAVEL	4
20	ESTANTE EM AÇO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRATELEIRA DE AÇO SUPER PRÁTICA; 5 BANDEJAS; ALTURA = 180 CM; COMPRIMENTO = 92 CM; PROFUNDIDADE = 27 CM.	4
21	FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL: ALTURA VARIÁVEL ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220V LAMPADA DE LED	4
22	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS: ESPECIFICAÇÕES: 04 BOCAS, MESA LISA EM AÇO, COM GRELHAS INDIVIDUAIS, FORNO COM GRADE DESLIZANTE, 127V, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREMPE DUPLA, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, 1 GRADE FIXA COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO, PÉS ROBUSTOS, FORNO AUTOLIMPANTE, 2 QUEIMADORES RAMAL-1,7 KW E 2 QUEIMADORES FAMÍLIA-2,0 KW.	4
23	IMPRESSORA COLORIDA: MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIRELESS WI-FI DIRECT, USB 2.0, BIVOLT, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA), SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.13.X8, TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI, CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD), CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT,	4
24	KIT SUTURA: (CABO PARA BISTURI 15, PINÇA DENTE DE RATO, PINÇA KELLY, TESOURA E PORTA AGULHA)	4
25	LIXEIRA INOX: COM PEDAL 30L	4
26	LIXEIRA: PLASTICA VAZADA 5L	20



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

27	MESA PARA ESCRITÓRIO: RETA COM 2 GAVETAS 160X60 PÉS EM AÇO	12
28	MESA PARA EXAME CLÍNICO: ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 85 X 180 X 60CM (AX LX P)	4
29	NEBULIZADOR: 127 À 220V BIVOLT COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, CONTENDO MÁSCARA ADULTO, MASCARA INFANTIL, COPO NEBULIZADOR GRADUADO E MANGUEIRA DE AR.	4
30	REFRIGERADOR DOMÉSTICO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO GELADEIRA; FROST FREE; UMA PORTA; COM CAPACIDADE 180 A 300 LITROS; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO; COR BRANCA; TENSÃO 110 / 220 V; UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4
31	SONAR DOPPLER FETAL: MONITOR DE SONS E BATIMENTOS CARDIACOS PORTÁTIL. TRANSDUTOR DOPPLER FETAL; APRESENTAR EXIBIÇÃO DA FREQUENCIA CARDIACA FETAL, COM SAÍDA DE AUDIO AUTO FALANTE QUE PODE SER CONECTADA COM FONE DE OUVIDO, OU GRAVADA E CONTROLE DE VOLUME; PORTÁTIL.	4
32	SUORTE PARA BRAÇO - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO / MEDICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO; COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX - AISI430; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; DIMENSÃO MÍNIMO: 800 MM - MÁXIMO: 1300 MM.	4
33	SUORTE PARA SORO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM MATERIAL INOX, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOX 7/8", CHAPA 20 (0,90MM) DE ESPESSURA, ALTURA REGULÁVEL, BASE NO MÍNIMO QUADRIPE, EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO, HASTE EM TUBOS INOX DE 3/4" X 0,9MM, COM GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 1,57M E ALTURA MÁXIMA DE 2,10M.	4
34	VENTILADOR DE PAREDE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 3 OU 4 PÁS, BIVOLT.	4
35	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTOIMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. ACIONAMENTOS PELO PEDAL - PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO. -ACIONAMENTO DO REFLETOR COM AJUSTE DA INTENSIDADE. -VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS. SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO. - SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO. -INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUALQUER TECLA. TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO. MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR SALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA. FILTRO DE	2



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



DETRITOS DE FÁCIL ACESSOPARA LIMPEZA. AMBIDESTRO TERMINAIS: NOMÍNIMO 3 CABECEIRA: BIARTICULADACOMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO:ACLOPLADO PNEUMÁTICO ACO PLADOREFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMAINTENSIDADE) CUBA:PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR:2 SUGADORES SERINGA TRÍPLICE: POSSUICA NETA DE ALTA ROTAÇÃO: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA:POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI.PRODUTO FABRICADO CONFORME RDC Nº 27 DE21 DE JUN HO DE 2011 (ANVISA), PORTARIA Nº 350DE 06 DE SETEMBRO DE 2010 (INMETRO), ABNTNBR ISO 6875 E 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC60601-1-2:2006 E RESOLUÇÃO R DC 16 DE28/03/2013 (ANVISA), REGULAMENTO TÉCNICO DEBOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOSMÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 EISO 13.485/20 16 E DIRETIVA 93/42 / CEE, COM AREDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA DIRETIVA 2007/47/ CEE E 98/79 / CE (ATRAVÉS DO CERTIFICADO CEEMITIDO PELA MDI EUROPA).MODEL O: CONJUNTO ODONTOLÓGICOMAGNUS PRIME FLEX (AMBIDESTRO) +ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS PARAATENDIMENTO NA INTEGRA DA ESPECIFICAÇÃO DOEDITAL, CO NFORME SEGUE:1. ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO / (CADEIRA)2. BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO (EQUIPO)3. SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA (UNIDADE AUXILIAR)4 . SEGUNDO SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA (UNIDADE AUXILIAR)5. CUBA PORCELANA/ CERÂMICA (UNIDADE AUXILIAR)6. 01(UMA) CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRIME CX207 PB - RMS: 803496000097. 01(UM) MICROMOTOR PRIME CX235 (REFRIGERAÇÃO EXTERNA) - RMS: 803496090068. 01(UM) CONTRA ÂNGULO PRIME CX235 (REFRIGERAÇÃO EXTERNA) - RMS: 803496090059. 01(UMA) PEÇA RETA PRIME CX235 (REFRIGERAÇÃO EXTERNA) - RMS: 80349609007COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINARMARCA:

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1- A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada lote, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

12.2- Custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, 07 de julho de 2021, inciso IV, art. 5º.

13. DA ESCOLHA DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM E NÃO POR LOTE

O critério de julgamento do **Menor Preço Global por ITEM** e não por LOTE, tem como objetivo dar maior celeridade ao certame, não deixando de observar o princípio da economicidade, e ainda, visam a seleção da proposta que oferece o menor custo para cada item individualmente, promovendo a economia de recursos públicos e a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1- Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

existência de recursos orçamentários para a possível cobertura do mesmo, entendemos ser viável e necessária a contratação demandada.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1- Prazo de entrega dos objetos solicitados e de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do(a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

15.2- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

16.3- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.6- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

16.7- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a Regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II):

16.8- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IID);

16.9- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

16.10- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, Y).

16.11- O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou a prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VID).

16.12- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

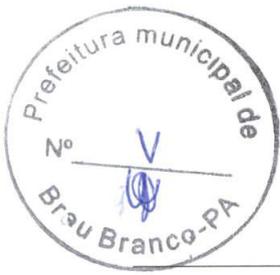
16.13- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providencias cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

16.14- Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.15- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IID).

16.16- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.17- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanta ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, YIU).



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

16.18- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.19- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

17. DO PAGAMENTO

17.1- O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2- A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.3- A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.4- O pagamento será efetivado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.5- Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.6- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito a alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame serão pagas com recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

18.3. As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, nas dotações orçamentárias abaixo descritas:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



Unidade orçamentária: 024013 Secretaria de Saúde
Funcional programática: 10.302.0027.1017.0000 - aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde.
Categoria econômica: 44.90.52.00 - equipamentos e material permanente.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumaria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.6- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.7- Os itens deverão ser entregues, pela licitante vencedora, rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita as penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.

19.8- É de total responsabilidade da contratada o transporte dos itens até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município.

19.9- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.10- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.11- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrera a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

20.1- Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria.

21. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

21.1- Por se tratar de aquisição de materiais e insumos, o armazenamento, o manuseio, o consumo e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

22. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

22.1- A Secretaria Municipal de Saúde almeja contribuir com a missão social, desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer aos pacientes, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função social, o qual vem de forma completa contribuir para a sua melhor integração social.

23. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

23.2- Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, contata-se que a mesma é viável.

24. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

25. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

25.1- A contratação de empresa não qualificada, pode acarretar falhas nos procedimentos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública.

26. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

26.1- Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo entenderam ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

27. RESPONSÁVEL

Breu Branco-PA, 23 de abril de 2024.

Ivonete Ferreira Guerra da Cruz
IVONETE FERREIRA GUERRA DA CRUZ
COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE